



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Edital N. 11/2026 – SELEÇÃO - PPGE

Estabelece normas, procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGE, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM n. 010/2026, torna públicos as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2027.¹

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem ocorrerá por meio de quatro (4) modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021 e DELIBERAÇÃO - Colegiado PPG Stricto sensu N° 016/2026:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, selecionando a modalidade de seu interesse.

- I. - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II. – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas, pardas);
- III. – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. – Suplementares para pessoas com deficiência.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar o site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, [AQUI \(Clicar\)](#), e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição no momento da inscrição pela web.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas os/as candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a [Resolução 007/2017 da CES/CNE](#).

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula,

¹ Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppgel@uel.br

1. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTO / ETAPA	DATA / PERÍODO	RESULTADO / DIVULGAÇÃO
Publicação do edital de abertura	04/09/2026 (sexta)	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppgel/
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico - Deliberação - Colegiado PPG Stricto Sensu nº 016/2026	15 e 16/09/2026 (terça e quarta) Justiça eleitoral - Clicar AQUI Doação de Sangue - Clicar AQUI CadÚnico - verificar formulário no site do Programa: https://pos.uel.br/ppgel/	Conforme edital
Resultado dos pedidos de isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	21/09/2026 (segunda)	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppgel/
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	22/09/2026 (terça) Justiça eleitoral - Clicar AQUI Doação de Sangue - Clicar AQUI CadÚnico - verificar link no site do Programa: https://pos.uel.br/ppgel/	
Resultado dos recursos de isenção	24/09/2026 (quinta)	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppgel/
Inscrições e upload da documentação	01 a 26/10/2026	Canal definido no edital
Edital de Homologação das Inscrições	28/10/2026	No site do Programa: https://pos.uel.br/ppgel/



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



ETAPA 1 – Prova de conhecimentos – apenas Mestrado (eliminatória)	30/10/2026 (sexta), 8h–12h LOCAL: SALA 101 – CLCH/UDEL	
Resultado da Prova de Conhecimentos	04/11/2026 (quarta), após 17h	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppge/
Pedidos de revisão da Prova de Conhecimentos	05/11/2026 (quinta)	Via formulário online. Clicar AQUI
Resultado das revisões da Prova de Conhecimentos	09/11/2026 (segunda), após 17h	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppge/
Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).	
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026 na página do Programa https://pos.uel.br/ppge/ , a partir das 17h	
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19/11/2026	
ETAPA 2 – Análise dos projetos (eliminatória)	16 a 19/11/2026 (segunda a quarta)	Análise pelas comissões
Resultado da análise dos projetos	19/11/2026 (quinta), após 17h	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppge/
Pedidos de revisão da análise dos projetos	20/11/2026 (sexta)	Via formulário online. Clicar AQUI
Resultado após revisão dos projetos	23/11/2026 (segunda), após 17h	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppge/
ETAPA 3 – Exame de proficiência (eliminatória) - Inglês, Espanhol e Francês	24/11/2026 (terça), 8h–10h LOCAL: SALA 101 – CLCH/UDEL	
Resultado do Exame de Proficiência	25/11/2026 (quarta), após 17h	Site do PPGE https://pos.uel.br/ppge/
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	25/11/2026, a partir das 17h	

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL	 PPGEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
--	--	--

Pedidos de revisão da Proficiência	26/11/2026 (quinta)	Via formulário online. Clicar AQUI
Resultado das revisões da Proficiência	27/11/2026 (sexta), após 17h	Site do PPGEI https://pos.uel.br/ppgei/
ETAPA 4 – Análise de currículos (classificatória)	26 a 30/11/2026 (quinta a segunda)	Análise pelas comissões
Cronograma e orientações para a Arguição	27/11/2026 (sexta), após 17h	Site do PPGEI https://pos.uel.br/ppgei/
ETAPA 5 – Arguição (eliminatória)	30/11/2026 (segunda), a partir das 8h00	Via Google Meet, link a confirmar
Encerramento da seleção	Até 01/12/2026 (terça)	Conclusão das etapas seletivas
Resultado parcial da Seleção	02/12/2026	No site do Programa
Recurso ao resultado da seleção	Até o dia 03/12	Para o e-mail: ppgei@uel.br
Resultado do recurso	Até o dia 04/12	Para o e-mail do requerente
Resultado final e lista de classificados com convocação para a matrícula	04/12/2026 (sexta)	Edital publicado no site do PPGEI https://pos.uel.br/ppgei/
Matrícula dos aprovados	16 e 17/12/2026 (quarta e quinta)	Conforme estabelecido em Edital do PPGEI

Atenção: o/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/ppgei/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. DURAÇÃO DO CURSO:

MESTRADO: mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DOUTORADO: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO: a seleção dos/as candidatos/as estará a cargo da Comissão de Seleção do Programa, composta pelos docentes: Andréia da Cunha Malheiros Santana (coordenadora), Eliana Maria S. Donato Ruiz, Fabiane Cristina Altino, Juliana R Assunção Tonelli e Rosemeri Passos Baltazar Machado.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



4. NÚMERO DE VAGAS:

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGE) ofertará para esta seleção:

Mestrado: até **20 vagas**, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.

Doutorado: até **25 vagas, para o DOUTORADO**, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) **para candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE ²	VAGAS	
			M	D
A) Linguagem e Significação	1) Descrição e Análise Linguística	Dircel Aparecida Kailer	1	1
		Fabiane Cristina Altino	1	1
		Marcelo Silveira	1	1
		Otávio Goes de Andrade	1	1
		Vanderci de Andrade Aguilera	1	2
	2) Estudos do texto/discurso	Antonio Lemes Guerra Junior	2	-
		Isabel Cristina Cordeiro	1	4

² Caso o docente venha a se desligar do programa durante o período de orientação, o estudante será remanejado para outro docente do programa.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



		Lolyane C Guerreiro de Oliveira	1	-
		Maria Isabel Borges	-	-
		Rosemeri P. B Machado	1	2
B) Linguagem e Educação	3) Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens	Andréia da Cunha Malheiros Santana		2
		Eliana Maria S. Donaio Ruiz		2
		Paula Baracat de Grande Ikeda	2	
		Sheila Oliveira Lima	1	2
		Suélen Maria Rocha	2	
	4) Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua estrangeira	Cláudia Cristina Ferreira	1	1
		Juliana Reichert A. Tonelli	1	2
		Michele El Kadri	2	1
		Samantha M. Ramos	1	2

Mais informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa, perfil de atuação e interesse de orientação de cada um/a dos/as docentes constam no item “Áreas e Linhas” do *site* do Programa: [AQUI \(Clicar\)](#) .

5. Das políticas de ações afirmativas

O/A candidato/a que optar por concorrer a reserva ou suplementariedade de vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, selecionar a modalidade de seu interesse, conforme Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



A entrevista Banca de heteroidentificação, será realizada no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **a partir das 8h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

5.1 Candidatos negros (pretos e pardos): se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- I. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.
- II. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no dia **10 de novembro de 2026**, a partir das 8h30min, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
- III. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, após isenção ou o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- IV. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.
- V. Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.
- VI. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.
- VII. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.
- VIII. O/a candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante **o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item**



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



10, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 8 deste Edital.

- IX. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **de Pós-graduação em Estudos da Linguagem** no dia **18 de novembro de 2026**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.
- X. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br
- XI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação **em Estudos da Linguagem** a partir das **17h do dia 25 de novembro de 2026**.
- XII. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.2 Candidatos Indígenas: anexar, em campo específico da inscrição na web, Termo de Autodeclaração e cópia digitalizada da declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- I. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.
- II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.
- III. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGEL



Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

- IV. O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa Pós-graduação **em Estudos da Linguagem** no dia **18 de novembro de 2026**, a partir das 17h.
- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação a partir das **17h do dia 25 de novembro de 2026**.
- VII. O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como estar isento ou realizar o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.
- VIII. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3 Candidatos com deficiência: anexar em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- I. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.
- II. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- III. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou

Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

- IV. O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação **em Estudos da Linguagem** no **dia 18 de novembro de 2026, a partir das 17h**.
- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-graduação **em Estudos da Linguagem** a partir das **17h do dia 25 de novembro de 2026**.
- VII. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como estar isento ou realizar o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.
- VIII. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- IX. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail: ppgel@uel.br.

6. Da isenção do preço público de inscrição

Serão concedidas isenções do valor do preço público de inscrição para candidatos/as eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná, doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município e para quem, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

O/a candidato/a que tenha sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná ou que seja doador/a de sangue, com doação realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá preencher o pedido de



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



isenção do preço público de inscrição nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

O/a candidato/a que, cumulativamente, estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível no endereço eletrônico do Programa, nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: [clique aqui](#).

6.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral **visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais**, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clique aqui\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **15 e 16 de setembro de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 21 de setembro de 2026**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clique aqui\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 24 de setembro de 2026**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 01 de outubro a 26 de outubro de 2026**
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 01 de outubro a 26 de outubro de 2026, conforme instruções estabelecidas neste Edital**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

6.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **15 e 16 de setembro de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **21 de setembro de 2026**;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clique\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 24 de setembro de 2026**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clique\)](#), **das 8h do dia 01 de outubro a 26 de outubro de 2026**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clique\)](#), **das 8h do dia 01 de outubro a 26 de outubro de 2026**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

6.3 Isenção - Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal n. 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção CadÚnico disponibilizado no site do Programa (<https://pos.uel.br/ppge/>) e **salv-lo de acordo com as orientações constantes do formulário.** No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados:** nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que deseja se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I.**
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período de **15 e 16 de setembro de 2026**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGEL



- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/ppgel/> e da PROPPG (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>), a partir das **17h do 21 de setembro de 2026**.
- XII. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento do pedido **no dia 22 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/ppgel/>
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do Programa: <https://pos.uel.br/ppgel/>, a partir das **17h do dia 24 de setembro de 2026**.
- XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **01 a 26 de outubro de 2026**.
- XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **01 a 26 de outubro de 2026**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

7. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 7.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 7.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 7.3A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10 MB para o currículo Lattes, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**
- 7.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**
- 7.6 Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração e/ou adição de documentação somente até o final do período de inscrição.
- 7.7 A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilitem o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 7.8 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas especificadas na página de inscrição.
- 7.9 O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado pelo candidato não isento até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- 7.10 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



- a) **Cédula de Identidade (frente e verso)** - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;
 - b) **Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso)**, sem tarja nem dobras. Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do [site da Receita Federal](#). **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
 - c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
 - d) **Documento Militar** (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
 - e) **Histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
 - f) **Diploma do curso de graduação** assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (15/03/2027);
- Atenção: Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
- g) **Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.
 - h) **Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2022-2026, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo).

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGE	 PPGE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
--	---	---

- i) **Tabela de Pontuação do Currículo preenchida:** necessário fazer o download da tabela para preenchimento, sendo:

[Clicar AQUI - Anexo A- Tabela de Pontuação para Candidatos ao Mestrado](#) e

[Clicar AQUI - Anexo B- Tabela de Pontuação para Candidatos ao Doutorado](#)

- j) **Projeto de Pesquisa em formato PDF:** em conformidade com as especificações contidas na seção que trata da estrutura e conteúdo do projeto.

8.1. Orientações para o upload dos Documentos exigidos para a Inscrição

8.1.1 Cada documento exigido neste Edital possui um **campo específico e correspondente** para **upload** no Portal de Inscrição.

8.1.2 O *upload* de documentos deve ser realizado **estritamente** nos campos correspondentes à sua finalidade.

8.1.3 O *upload* em campo incorreto classificará o documento como **não entregue (situação “ilegível”)**. Essa inconformidade **poderá resultar no indeferimento da inscrição** do candidato.

8.1.4 É imprescindível que o candidato observe a correspondência detalhada a seguir para evitar prejuízos na inscrição.

8.1.5 Cada documento deverá ser **digitalizado individualmente** em formato **PDF**, mantendo o **tamanho e a integralidade do original**. É expressamente vedado o envio de documentos em outros formatos (ex.: JPG, PNG) ou contendo fundos, bordas ou elementos gráficos estranhos ao documento original.

8.1.6 O candidato deverá seguir o detalhado na Tabela abaixo.

Campo no Portal	Descrição do Documento Correspondente para fazer o <i>upload</i>
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	Certidão de Nascimento ou Casamento (original, sem tarja nem dobras).



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Para brasileiros ou naturalizados: Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também Para estrangeiros: RNM
CPF	Cópia legível do C.P.F. ou Comprovante de Situação Cadastral (obrigatório se o número não estiver no RG/CIN).
DOCUMENTO MILITAR	Documento Militar (para homens até 45 anos).
ATESTADO DE MATRÍCULA NA GRADUAÇÃO (somente para quem não concluiu a graduação)	Atestado que comprove: 1) estar matriculado no último período de curso reconhecido pelo MEC; 2) que a conclusão do curso se dará em data anterior ao início do período letivo em questão. OBSERVAÇÃO: Para que seu Atestado de Provável Concluinte seja validado, é imprescindível que o documento contenha o nome completo do seu curso e as seguintes informações: a data exata (dia/mês/ano) da provável conclusão das exigências curriculares; a previsão da data de colação de grau; e a confirmação de que a habilitação é reconhecida legalmente pelo órgão competente, citando o número e a data da Portaria ou Decreto de reconhecimento



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (somente para o candidato que não tiver o diploma)	Atestado de Conclusão de Curso com: 1) data de conclusão anterior ao início do semestre; e 2) data de previsão de colação de grau. OBSERVAÇÃO: O atestado de conclusão deve ser uma declaração objetiva da sua instituição, confirmando que você concluiu integralmente o curso, mencionando a data exata da conclusão curricular e da colação de grau. É obrigatório que o documento inclua o ato legal (Decreto ou Portaria) pelo qual o curso é reconhecido pelo MEC ou órgão competente, assegurando a validade jurídica do seu diploma e sua plena habilitação profissional.
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (somente para o candidato que não tiver o diploma)	Fotocópia legível do Certificado de Conclusão (deve ser datado, assinado e reconhecido pelo órgão competente). OBSERVAÇÃO: somente para o candidato que não tiver o diploma.
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO	Fotocópia legível, frente e verso do Diploma de Graduação. ATENÇÃO: Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora. Se no diploma constar campo para assinaturas, esses campos deverão estar assinados.
CURRÍCULO	Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br) na modalidade "completo", referente ao período de 2022 a 2026, e dos documentos comprobatórios (certificados, etc.). O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do(a) candidato(a).
HISTÓRICO ESCOLAR	Cópia do Histórico Escolar da Graduação



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



PASSAPORTE (somente para Candidatos estrangeiros)	passaporte;
TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA (somente para Candidatos estrangeiros)	tradução juramentada do diploma de graduação;
TRADUÇÃO JURAMENTADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (somente para Candidatos estrangeiros)	tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
VISTO (somente para Candidatos estrangeiros)	Visto, atualizado, de permanência no país
PROJETO DE PESQUISA	Projeto de Pesquisa em formato PDF
OUTROS DOCUMENTOS UM	Anexar, neste campo, o arquivo com a Tabela de Pontuação do Currículo, preenchida e anexados os comprovantes <u>em Identificação Documento, preencher este campo com:</u> Tabela de Pontuação do Currículo

8.2 DA FORMA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGE	 PPGEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
--	--	--

8.2.1 Não haverá entrega presencial de documentação.

8.2.2 O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição, no formato PDF**, conforme item 8 deste Edital. **O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.**

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os documentos exigidos no presente edital serão submetidos à Comissão de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no endereço: <https://pos.uel.br/ppgel/>

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem consiste das seguintes etapas:

- ETAPA 1: Prova de Conhecimentos Específicos- Apenas para Mestrado (Eliminatória)
- ETAPA 2: Análise do Projeto (Eliminatória, para Mestrado ou Doutorado),
- ETAPA 3: Prova de Proficiência (Eliminatória, para Mestrado ou Doutorado,
- ETAPA 4: Análise de Currículo (Classificatória para Mestrado ou Doutorado);
- ETAPA 5: Arguição (Eliminatória, para Mestrado ou Doutorado).

9.1 ETAPA 1 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

A Prova de conhecimentos específicos versará sobre questões referentes às linhas de pesquisa do Programa, com base na leitura dos textos indicados na bibliografia a seguir, **com obrigatoriedade de resposta do/a candidato/a a pelo menos 1 (uma) questão da linha pretendida.**

9.1.1 BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Linha 1

COSERIU, Eugenio. A geografia linguística. In: COSERIU, Eugenio. **O homem e sua linguagem: estudos de teoria e metodologia linguística**. Tradução de Carlos Alberto da Fonseca e Mário Ferreira. 2. ed. Rio de Janeiro: Presença, 1987. p. 79–117.

BARBOSA DA SILVA, Diego. Uma Libras ou muitas Libras? Apontamentos sociolinguísticos sobre línguas de sinais no Brasil. **Domínios de Linguagem**, Uberlândia, v. 19, e019009, 2025. DOI: 10.14393/DLv19a2025-9. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/72504>. Acesso em: 29 ago. 2026.

Linha 2

CAVALCANTE, Mônica Magalhães; MUNIZ-LIMA, Isabel. Texto e interação em ambiente digital. **Entrepalavras**, Fortaleza, v. 12, n. esp., e2419, p. 1-17, out. 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/368598578_Texto_e_interacao_em_contexto_digital. Acesso em: 20 ago. 2026.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Discurso e argumentação: um observatório do político. **Fórum Linguístico**, Florianópolis, n. 1, p. 73-91, jul./dez. 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/6915>. Acesso em: 20 ago. 2026.

Linha 3

BUNZEN, Clecio. A fabricação da disciplina escolar Português. Revista Diálogo Educacional, v. 11, n. 34, p. 885-911, 2011. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/4513/4447>. Acesso em: 13 ago. 2026

GÖRSKI, Edair Maria; COELHO, Izete Lehmkuhl. Variação linguística e ensino de gramática. Working Papers em Linguística, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 73–91, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/workingpapers/article/view/1984-8420.2009v10n1p73>. Acesso em: 13 ago. 2026.

Linha 4

HOELZLE, Maria José Lacerda Rodrigues ; CAPPARELLI, Camila. Por uma linguística aplicada de contato nas posturas praxiológicas do ensino básico e da formação docente de língua inglesa . **Calidoscópio**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2023. DOI: 10.4013/cld.2022.202.04. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/25099>. Acesso em: 20 ago. 2026



KOHATSU, Lineu Norio; BRAGA, Adriana de Carvalho Alves; FELIPPE, Irene Monteiro. Estudantes secundaristas de origem boliviana: relatos de experiências sobre línguas, culturas e identidades. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, v. 29, n. 61, p. [informação a conferir], 2021. Disponível em: [SciELO – artigo](#). Acesso em: 31 ago. 2026.

9.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova de conhecimentos específicos será corrigida pelos/as docentes do Programa, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) adequação da resposta às questões da linha de pesquisa escolhida;
- b) clareza, coerência e coesão;
- c) domínio teórico das questões abordadas;
- d) adequação à norma-padrão.

Somente serão aprovados/as nesta etapa, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

A análise do projeto de pesquisa será realizada pelos docentes da linha de pesquisa pretendida, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios de análise:

- a) Interesse e/ou disponibilidade dos professores das linhas de pesquisa em orientar o projeto.
- b) Relevância do tema da pesquisa/Impacto da pesquisa.
- c) Adequação do tema à linha de pesquisa escolhida.
- d) Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa.
- e) Domínio teórico e acertado das questões abordadas.
- f) Adequação à norma-padrão e às características do gênero projeto.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



Vinculado à linha de pesquisa do/a orientador/a, escolhido pelo/a candidato/a, o projeto deve seguir o roteiro disponibilizado descrito neste Edital. O/a candidato/a deverá expor as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a relevância, tanto teórica quanto social, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.

9.2.1 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

a) Formatação

- Número de páginas: máximo 15 páginas
- Espaçamento: 1,5
- Fonte: Times New Roman 12

b) Estrutura

- Ficha de Identificação do Projeto (primeira folha) que deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário disponível no [Clicar AQUI](#) do presente Edital, não sendo permitida a identificação do/a candidato/a em qualquer parte do Projeto. **O candidato deverá fazer o download da Ficha de Identificação do Projeto em docx para preenchimento.**
- Resumo de 10 a 15 linhas
- Introdução: com apoio da literatura, indicar o tema, o objeto de análise, o problema que norteará a pesquisa
- Impacto social da pesquisa
- Objetivos
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Metodologia: procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Resultados esperados e impacto social
- Referências

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGE	 PPGEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
--	--	--

9.2.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A fase de análise do projeto de pesquisa será realizada pelos/as docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) interesse e/ou disponibilidade dos/as professores/as das linhas de pesquisa em orientar o projeto;
- b) relevância do tema da pesquisa;
- c) adequação do tema à linha de pesquisa escolhida;
- d) clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa;
- e) domínio teórico das questões abordadas;
- f) adequação à norma-padrão e às características do gênero projeto.

Somente serão aprovados/as nesta etapa, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.3 ETAPA 3 - PROVA DE PROFICIÊNCIA

9.3.1 DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS

9.3.1.1 COMPROVAÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA REALIZADA NO MESTRADO E/OU PROCESSO DE SELEÇÃO

A comprovação de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira também poderá ser efetuada por meio de **Declaração de Conclusão** ou de **Histórico Escolar de Mestrado**.

Atenção: Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência referentes à seleção em Programas de Pós-Graduação nos quais o/a candidato/a **não tenha efetivamente concluído** o respectivo curso de mestrado.



9.3.1.2 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA MEDIANTE CERTIFICADO

A comprovação mediante apresentação de certificado de proficiência fica especificada a seguir:

Idioma	Certificado / Exame Aceito	Requisito Mínimo	Validade
Língua Inglesa	TOEFL IBT	Mínimo de 71 pontos	5 (cinco) anos
	TOEFL ITP	Mínimo de 527 pontos	5 (cinco) anos
	IELTS	Mínimo de 5.0 na seção "reading"	5 (cinco) anos
	Cambridge Exams (PET)	Mínimo de 140 pontos	Sem prazo de validade
	Oxford Test of English / Oxford Test of English Advanced	Aprovação no exame	Sem prazo de validade
	Certificado do Laboratório de Línguas da UEL	Aprovação no exame	Sem prazo de validade
	LINGUASKILL	Aprovação no exame	Sem prazo de validade
	Cambridge English Skills Test (CEST)	Aprovação no exame	Sem prazo de validade
	Outros certificados de instituições conceituadas (avaliação pela comissão)	Aprovação no exame	5 (cinco) anos
Língua Francesa	TCF TP (Test de Connaissance du Français)	Mínimo nível B1 do QECR	5 (cinco) anos
	TCF Capes (Test de Connaissance du Français)	Mínimo nível B1 do QECR	5 (cinco) anos
	DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française)	Mínimo nível B1 do QECR	Sem prazo de validade
	DELF (Diplôme d'Études en Langue Française)	Mínimo nível B1 do QECR	Sem prazo de validade
	Outros certificados de instituições conceituadas (avaliação pela comissão)	Mínimo nível B1 do QECR	5 (cinco) anos
Língua Espanhola	DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera)	Aprovação no exame	Sem prazo de validade
	CELU (Certificado Español Lengua y Uso)	Aprovação no exame	Sem prazo de validade
	Outros certificados de instituições conceituadas (avaliação pela comissão)	Aprovação no exame	5 (cinco) anos



9.3.1.3 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA PARA FALANTES NÃO NATIVOS/AS DO PORTUGUÊS:

- a. **Para ingresso no Curso de Mestrado:** o/a candidato/a deve apresentar, impreterivelmente até a data da matrícula, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **CELPE-BRAS** (nível mínimo **Intermediário Avançado**).
- b. **Para ingresso no Curso de Doutorado:** o/a candidato/a deve apresentar, até a data da matrícula, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa - **CELPE-BRAS** (nível mínimo **Intermediário Avançado**) e, adicionalmente, comprovar a segunda proficiência em língua estrangeira em conformidade com as regras para falantes nativos de português (por meio de exame aplicado pelo programa ou apresentação de certificado).
- c. **Restrição de Aceite:** Apenas os certificados expressamente especificados e regulamentados neste edital serão válidos e homologados para efeitos de comprovação de proficiência.

9.3.1.4 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA APLICADA PELO PROGRAMA

- a. **Opção de Idioma e Foco:** O/A candidato/a deverá obrigatoriamente indicar, no formulário online [AQUI \(Clicar\)](#), o idioma estrangeiro de sua preferência (inglês, francês ou espanhol) para a prova de proficiência. A prova versará sobre a leitura e compreensão de **textos acadêmicos específicos da área de Estudos da Linguagem**. A avaliação será composta por **até 10 (dez) questões**, as quais poderão ser de resposta discursiva (abertas) ou objetivas (fechadas), limitando-se as questões objetivas ao máximo de **40% do total da prova**.
- b. **Uso de Dicionário:** A todos/as os/as candidatos/as que se submeterem à avaliação de proficiência aplicada pelo Programa será permitido, exclusivamente, o uso de **dicionário físico (impresso)** de tradução durante a realização da prova. É terminantemente proibida a utilização de dicionários eletrônicos ou qualquer outro dispositivo tecnológico.

9.3.1.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

A prova de proficiência em leitura em língua estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação terá como critérios:



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



- a. capacidade de compreensão e interpretação de textos acadêmicos escritos em língua estrangeira, incluindo especificidades terminológico-conceituais;
- b. adequação da resposta ao que foi solicitado no enunciado; e
- c. adequação linguística e textual em português.

Será aprovado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA

Para a validação e comprovação da proficiência, o/a candidato/a deverá observar rigorosamente as instruções abaixo:

- a. **Envio Eletrônico (Sem Entrega Presencial):** O/A candidato/a deverá realizar a solicitação de comprovação de proficiência (por meio de certificados ou do Histórico Escolar de Mestrado) exclusivamente via internet. É obrigatório o preenchimento completo do **Formulário Online** [CLICAR AQUI](#) com o correspondente anexo de toda a documentação comprobatória em formato digital. **Não haverá, sob qualquer pretexto, entrega presencial ou física de documentos.**
- b. **Inscrição Automática na Prova:** Na hipótese de o certificado apresentado não ser homologado pela Comissão de Seleção por inconformidade com os critérios deste Edital, o/a candidato/a será **automaticamente inscrito/a** na prova de proficiência escrita aplicada pelo Programa, sem necessidade de nova solicitação ou pagamento.

9.4 ETAPA 4: Análise de Currículo (Classificatória)

A etapa de análise do Currículo Lattes tem caráter exclusivamente classificatório. O/A candidato/a deverá apresentar o currículo, devidamente comprovado e a tabela de pontuação devidamente preenchida cf. orientações constantes no presente Edital.

9.4.1 INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo do/a candidato/a deve estar organizado da seguinte forma: **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período 2022-2026, e dos documentos comprobatórios (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo). A digitalização dos documentos deve estar nítida.

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGE	 PPGEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
--	--	--

9.4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A fase de análise do currículo será realizada pelos/as docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), com base na produção científica, tecnológica e artística de acordo com:

[Anexo A- Tabela de Pontuação para Candidatos ao Mestrado](#) e

[Anexo B- Tabela de Pontuação para Candidatos ao Doutorado](#)

Serão pontuados os currículos dos/as candidatos/as aprovados/as na Etapa 3 – Prova de Proficiência, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.5 ETAPA 5 - ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

A arguição versará sobre a formação do/a candidato/a, seu conhecimento geral das questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, sobre sua proposta de projeto de pesquisa e sobre sua disponibilidade para realização da pesquisa proposta no tempo regimental de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

O/A candidato/a aprovado/a na Etapa 3 está automaticamente convocado/a para a arguição em dia e horário a ser divulgado na página do Programa.

9.5.1 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Esta etapa do processo de seleção ocorrerá no formato remoto. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá:

1. Estar virtualmente presente, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a realização da defesa oral (arguição).
2. Oferecer endereço de *e-mail* válido para contato (não informar endereço de Hotmail). A ausência do/a candidato/a, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 05 minutos após o horário de início da defesa oral do Projeto (arguição).
3. A presença virtual do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL	 PPGEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
--	---	--

4. Não haverá segunda chamada.
5. Demais instruções sobre os procedimentos relativos à etapa Arguição serão disponibilizadas no Edital – “Cronograma das Arguições”.

9.5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

A arguição será realizada pelos/as docentes da linha de pesquisa pretendida e que ofertam vagas. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes aspectos:

- a. preparo acadêmico do candidato para desenvolver pesquisa na área, por meio da defesa do projeto de pesquisa;
- b. reflexões sobre a trajetória acadêmica ou profissional e o trabalho de pesquisa;
- c. motivação, disponibilidade, dedicação, comprometimento, contribuição e autonomia do candidato para desenvolver seus estudos (disciplinas, participação em grupo de pesquisa e desenvolvimento do projeto);
- d. conhecimento do candidato acerca das normas e exigências do PPGEL e de suas condições de cumprimento das etapas e prazos estabelecidos.
- e. Só será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver na Arguição nota igual ou superior a 7,0 (sete).

10. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A NOTA FINAL do processo seletivo será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas nas etapas de análise de projetos, arguição e currículo, conforme os pesos atribuídos:



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



Os pesos atribuídos a cada etapa serão assim distribuídos:

MESTRADO:

Projeto x 3; Prova de conhecimentos específicos x 3; Currículo Lattes x 2; Arguição x 2;

DOUTORADO:

Projeto x 3; Currículo Lattes x 3; Arguição x 2.

- Nas etapas eliminatórias, a nota mínima é 7,0 (sete).

Ao final, serão aprovados/as os/as candidatos/as com nota/média final igual ou superior a 7,0 (sete).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem: (i) obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos, (ii) obtiver a maior nota no projeto; (iii) obtiver a maior nota no currículo; (iv) obtiver a maior nota na arguição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado/a aprovado/a nas etapas 1, 2, 3 e 5 o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A etapa de análise de currículo é classificatória.

A classificação dos/as aprovados/as respeitará as modalidades de inscrição: vagas reservadas para candidato(a)s negro(a)s (pretas e pardas), indígenas, candidato(a)s com deficiência e ampla concorrência.

13. DO PEDIDO DE RECURSO

O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 1 - prova de conhecimentos, 2 - projeto e 3 - proficiência poderá solicitar recurso do resultado, preenchendo o formulário [Clique AQUI](#) e enviado por meio do Formulário do Google, acessível pelo *link*: [Clique AQUI](#) em data indicada no cronograma do presente Edital, e

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGE	 PPGEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
--	--	--

apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso, informando o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

O pedido será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que emitirão parecer a ser enviado pela Secretaria de Pós-Graduação ao *e-mail* do requerente.

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppgel@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Andréia da Cunha Malheiros Santana (Presidente)

Membros: Fabiane Cristina Altino, Rosemeri Passos Baltazar Machado, Eliana Maria S. Donaio Ruiz e Juliana R Assunção Tonelli.

Cada um/a dos/as avaliadores/as da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadre em quaisquer das seguintes situações:

- cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da Banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum membro da Banca ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



15. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados, segundo o número de vagas disponibilizadas para cada Curso (Mestrado e Doutorado), serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Clicar AQUI](#) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site [AQUI \(Clicar\)](#), a partir das 17h do dia **04 de dezembro de 2026**.

No Edital, além da convocação para a matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **16 a 17 de dezembro de 2026**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico da PROPPG: [AQUI \(Clicar\)](#) e no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Não fornecemos resultados por telefone e e-mail.

Dúvidas, ligar para (43) 3371-4624, no horário das 8h30 às 11h e das 14h às 17h.

A inscrição neste processo de seleção implicará, por parte do/a candidato/a, o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a esta comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora do prazo determinado no cronograma deste processo seletivo.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UEL.

Os/As candidatos/as aprovados/as, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados/as quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Londrina, 04 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE



ANEXO A – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO

(É obrigatório preencher esta tabela, salvá-la como PDF e anexá-la junto ao currículo e aos documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros.)

Nome: _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
1. FORMAÇÃO - PESO 3			
Média do histórico de graduação em Letras	Até 75 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Curso de especialização na área (360 horas)	40		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	30		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	5 (por disciplina de 45h ou mais)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- PESO 3			
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1 ponto por disciplina de 30h- ou mais		
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 45h -ou mais		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Atividade profissional na área de Letras ou áreas afins (docência e outras)	4 pontos (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Educação/Letras e afins	2 pontos (por ano)		
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 ponto (por semestre)		
Orientação de monografia	0,5 (por monografia)		
Participação em pesquisa acadêmica como Coordenador	20 (por projeto)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe/projeto de pesquisa	10 (por projeto)		
Bolsista Iniciação Científica	5,0 (por projeto)		
Bolsista Apoio Técnico	2,5 (por projeto)		
Participação em projeto de extensão registrado como Coordenador	10 (por projeto anual)		
Participante da equipe de projeto de extensão	5 (por projeto anual)		
Aluno/bolsista de projeto de extensão	2,5 (por projeto anual)		
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	0,5 (por curso)		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outros)	0,5 (por banca)		
PRODUÇÃO INTELECTUAL – (2022 a 2026) - PESO 4-			
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de capítulo de livro (Com ISBN)	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)		
Organização de coletânea (Com ISBN)	40,0 (por organização individual) 30,0 (pontos por organização coletiva).		
Publicação de artigos em periódicos Qualis A e B	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	70,0 (por trabalho individual)		



	60,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação Sem Qualis	10,0 (por trabalho individual); 5,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (Com ISBN)	3,0 (por trabalho individual); 2,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual); 3,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual); 7,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de resumo em anais de eventos locais (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual); 1,5 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual); 1,5 (por trabalho em coautoria)		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual); 3,0 (por trabalho em coautoria)		
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento)		
Apresentação de pôster	2,0 (por evento)		
Premiação acadêmica	10 (por vez)		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos.	5 (por evento)		
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	2,0 (por evento)		
Palestras ou conferências proferidas	5,0 (por atividade)		
Participação em mesas de discussão	2,5 (por atividade)		
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 (por curso)		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 (por curso)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 (por evento)		



ANEXO B – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

(É obrigatório preencher esta tabela, salvá-la como PDF e anexá-la junto ao currículo e aos documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhes necessários de carga horária, mês/ano e outros.)

Nome: _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
1. TITULAÇÃO - PESO 3			
Mestrado na área de Letras/Estudos da Linguagem/Linguística/Linguística Aplicada	80,0		
Mestrado em áreas afins	70,0		
Curso de especialização na área (360 horas)	40,0		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	30,0		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	5 (por disciplina de 60h)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3			
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1,0 (por disciplina de 30hs)		
Docência no ensino superior em graduação	1,0 (por disciplina de 45hs)		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Atividade profissional em Letras ou áreas afins	4,0 (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Letras e afins	2,0 (por ano)		
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)		
Orientação de monografia	0,5 (por monografia)		
Participação em pesquisa acadêmica Coordenador	20,0 (por ano)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe	10,0 (por ano)		
Bolsista Iniciação Científica	5,0(por ano)		
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	10 (por projeto anual)		
Participação em projeto de extensão como integrante da equipe	5,0 (por projeto anual)		
Aluno/bolsista de extensão	2,5 (por projeto anual)		
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	0,5 (por curso)		
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	0,5 (por banca)		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	1,0 (por concurso)		
Estágio docência	1,0 (por semestre)		
PRODUÇÃO INTELECTUAL (2022 a 2026 - PESO 4			
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)		
Organização de coletânea com ISBN	40,0 (por organização individual) 30,0 (pontos por organização coletiva).		
Publicação de artigos em periódicos Qualis A e B	100,0 (por trabalho individual) 90,0(		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



	por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis C -	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0(por trabalho em coautoria)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual)7,0(p or trabalho em coautoria)		
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5(por trabalho em coautoria)		
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual)3,0 3,0 (por trabalho em coautoria)		
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento)		
Apresentação de pôster	2,0 (por evento)		
Premiação acadêmica	10 (por vez)		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**Programa de Pós-Graduação em
Estudos da Linguagem - PPGE**



Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5,0 (por evento)		
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento)		
Participação em Comissão científica como parecerista de trabalhos científicos	2,5 (por evento)		
Palestras e/ou conferências proferidas	5,0 (por atividade)		
Participação em mesas de discussão	2,5 (por atividade)		